



ESTADO DE MATO GROSSO
CÂMARA MUNICIPAL DE CUIABÁ
PLENÁRIO DE DELIBERAÇÕES



www.camaracba.mt.gov.br

PROTOCOLO	<input type="checkbox"/>	Projeto de Lei
	<input type="checkbox"/>	Projeto Decreto Legislativo
	<input type="checkbox"/>	Projeto de Resolução
	<input type="checkbox"/>	Requerimento
	<input checked="" type="checkbox"/>	Indicação
	<input type="checkbox"/>	Moção
	<input type="checkbox"/>	Emenda
		1ª VIA

AUTOR: **VEREADOR SARGENTO JOELSON – SOLIDARIEDADE**

INDICAÇÃO

Com base no Art. 142, inciso XII do regimento interno desta Augusta Casa de Leis, solicito que seja enviado expediente indicatório ao Excelentíssimo Senhor **EMANUEL PINHEIRO**, Prefeito Municipal de Cuiabá-MT, e ao Excelentíssimo Senhor Vanderlúcio Rodrigues da Silva, Diretor Geral da Empresa Cuiabana de Zeladoria e Serviços Urbanos de Cuiabá - LIMPURB, demonstrando a necessidade de **PROVIDENCIAR A MANUTENÇÃO NA ILUMINAÇÃO PÚBLICA COM A TROCA DAS LÂMPADAS QUEIMADAS EM TODAS AS RUAS DO BAIRRO PRAEIRO, NESTA CAPITAL.**

JUSTIFICATIVA

Considerando que a manutenção da iluminação pública das vias do bairro supracitado, se dá pelo bem-estar de toda comunidade, uma vez que parte da população tende a transitar pela rua durante o período noturno.

Considerando que se tendo uma iluminação pública eficaz, que cubra pontos significativos da comunidade, é possível dizer que a sensação de segurança é muito maior, uma vez que os índices de criminalidade tornam-se maior pela ausência da iluminação nas ruas.

É importantíssimo que o Poder Público ofereça um serviço de iluminação pública de qualidade, pois, é essencial para a qualidade de vida e na promoção da segurança pessoal e do patrimônio do munícipe.

A Administração Municipal, comprometida com os interesses dos cidadãos deste município, deverá assegurar este serviço com a máxima brevidade, antes que aconteçam fatos que possam gerar maiores transtornos.

Palácio Paschoal Moreira Cabral, Sala das Sessões em, 21 de Dezembro de 2021.

Ver. Sargento Joelson – SD



Autenticar documento em <http://177.39.233.4/camaracuiaba/autenticidade> com o identificador 3300320030003000340031003A005000, Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP - Brasil.

